



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 2ª REGIÃO**

PORTARIA Nº 317, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018.

Designa Procurador Regional da República para atuar em substituição nos  
ofícios da PRR2.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos poderes que lhe são conferidos pelo artigo 50, II, da [Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993](#), pelo artigo 55, do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal ([Portaria PGR nº 357 de 5 de maio de 2015](#)) e pela [Portaria PGR nº 1.036, de 27 de setembro de 2017](#), e considerando ainda o disposto na [Lei nº 13.024/2014](#), no [Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014](#) e suas alterações e na [Portaria PRR2 nº 182/2014](#) e a delegação de competência conferida pela [Portaria PGR nº 462/2016](#),

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o(s) Procurador(es) Regional(ais) da República para atuar(em) em substituição no(s) ofício(s) da Procuradoria Regional da República - 2ª Região no(s) período(s) indicado(s) abaixo.

|    | MEMBROS AFASTADOS                                                                                                                                                              | MEMBROS SUBSTITUTOS                                                                                                                                |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1) | Matrícula:324<br>Membro afastado:<br>JOSE HOMERO FERNANDES DE<br>ANDRADE<br>Ofício:05º<br>Motivo:FÉRIAS<br>Início:26/09/2018<br>Fim:05/10/2018<br>Dias:10<br>Saldo ajustado:10 | Matrícula:124<br>Membro substituto:<br>DENISE LORENA DUQUE ESTRADA<br>Ofício:11º<br>Mês exercício:SET<br>Lista:CÍVEL<br>Concurso SISAM nº 319/2018 |

Art. 2º. O pagamento das gratificações por acumulação de ofício será realizado de acordo com o art. 3º da [Instrução Normativa SG/MPU nº 01, de 23 de outubro de 2017](#).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Dê-se ciência aos membros interessados, à Coordenadoria Jurídica e de

Gestão de Pessoas.

Publique-se.

MARCIA MORGADO MIRANDA

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 25 set. 2018. Caderno Administrativo, p. 15.](#)

